

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 526/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 196/2022 firmado com o Município de Salvador, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0011-70, com endereço na Rua Jardim Madalena, nº 461, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.285.505, neste ato representada, por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.997/0001-70, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 73, Edifício Universo, Sala 05, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-700, neste ato, representada por **Edmilson Bomfim Estrela Martins** inscrito sob o CPF/MF nº 292.533.145-91, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 526/2022, celebrado em 01 de setembro de 2022, tendo como objeto o fornecimento de produtos químicos de sanitização, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA Brotas, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Em razão da descontinuação do produto “Blanco Desinfetante Fácil 2L”, o qual não integra mais o portfólio da **CONTRATADA**, resolvem as partes, neste ato, a fim de manter a eficiência dos serviços prestados e proporcionar melhor relação custo-benefício ao **CONTRATANTE**, alterar o escopo do contrato em epígrafe, para incluir, o produto “Blanco Desinfetante 5L” ao custo de R\$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), tendo o seu valor por litro diluído de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Em função dessa substituição, com o intuito de garantir a correta utilização do novo produto, será realizada a instalação de um diluidor específico, que permitirá a diluição adequada do desinfetante, otimizando seu rendimento e reduzindo desperdícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente alteração, altera o valor do Contrato em referência, contudo, por se tratar de fornecimento sob demanda, não é possível dimensionar a variação mensal do valor total. Entretanto, o pagamento será realizado mediante relatório de evidência com detalhamento dos fornecimentos e Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 06 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 06/05/2025 16:50:43 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Edmilson Bonfim Estrela Martins

Assinado eletronicamente por:
Edmilson Bonfim Estrela Martins
CPF: ***.333.745-
Data: 07/05/2025 08:23:36 -03:00

MUNDO DIGITAL

**SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
PROFISSIONAL EIRELI**

TESTEMUNHAS:

Claudiana Pereira Santos

Assinado eletronicamente por:
Claudiana Pereira Santos
CPF: ***.355.695-
Data: 06/05/2025 16:45:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Israel dos Santos Júnior
CPF: ***.498.345-**
Data: 07/05/2025 10:36:53 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PLNC3-3NAK6-9MF59-JYEUR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF *****.355.695-****) em 06/05/2025 16:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
tITgM6pYwiR3srGtGZtpqgtdU2HeWUYjDQy0YJHZiEs=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 06/05/2025 16:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.24.9	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
MkAMmZqXitXxb+TsraMPHZB1eB5ced+En1p6CO8ih64=	
SHA-256	

✓ Edmilsom Bonfim Estrela Martins (CPF *****.533.145-****) em 07/05/2025 08:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.198.217.114	Não disponível
Autenticação	edimilson@smartcleanbahia.com
Email verificado	
ZjV7k2CXVnxcTG3xZBylXoFCWZAO1PD/TBkmOTkbGuE=	
SHA-256	

✓ Israel dos Santos Júnior (CPF *****.498.345-****) em 07/05/2025 10:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.198.217.114	Lat: -13,002342 Long: -38,459802 Precisão: 2162 (metros)
Autenticação	junior@smartcleanbahia.com
Email verificado	
8V2JHsEMgkQr5jZ2CwwCJ9zGeK+/dtC1+cMvUWGPWSM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PLNC3-3NAK6-9MF59-JYEUR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083
		REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/2

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: UPA BROTAS
PRESTADOR: SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	CNPJ: 10.485.997/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de produtos químicos de sanitização	
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR 526/2022, firmado entre a **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **06 de maio de 2025** do seguinte:

Alteração do escopo contratual tendo em que, o produto **Blanco Desinfetante Fácil 2L** foi **descontinuado** e, portanto, **não faz mais parte do portfólio de fornecimento da empresa**. Em substituição, será fornecido o **Blanco Desinfetante 5L**, com o objetivo de manter a eficiência do serviço e proporcionar um melhor custo-benefício à contratante.

Para garantir a correta utilização do novo produto, será realizada a instalação de um **diluidor**, que permitirá a **diluição adequada** do desinfetante, otimizando o rendimento e minimizando desperdícios.

Motivos para a substituição:

- **Custo-benefício aprimorado:** A versão de 5L oferece maior volume por um valor mais competitivo, o que resulta em economia para a contratante.
- **Melhor aproveitamento do produto:** A utilização do diluidor assegura uma diluição padronizada e eficiente, aumentando o rendimento e evitando perdas.

Alteração no escopo contratual:

Escopo atual:

- Produto: *Blanco Desinfetante Fácil 2L*
- Quantidade: 01 unidade
- Valor unitário: R\$ 116,67

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza, Claudiana Pereira Santos e Sílvia Lima Garcia Herranz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DW36X-YWG4P-ZSP6Z-63G6V>

	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083
		REVISÃO: 00
		PÁGINA: 2/2

Novo escopo ofertado:

- Produto: *Blanco Desinfetante 5L*
- Quantidade: 01 unidade
- Valor unitário: R\$ 98,95
- **Valor por litro diluído: R\$ 0,82**

Dessa forma, o contrato atualmente vigente, que previa o fornecimento do produto **Blanco Desinfetante Fácil 2L**, será **ajustado** para contemplar o novo item **Blanco Desinfetante 5L**, mantendo o objetivo contratual, com maior eficiência operacional e redução de custos.

Salvador/BA, 05 de maio de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 05/05/2025 15:50:30 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	 <i>Claudiana Pereira Santos</i>
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Claudiana Pereira Santos CPF: ***.355.695-** Data: 05/05/2025 16:20:13 -03:00 
Área Técnica (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Sílvia Lima Garcia Herranz CPF: ***.418.855-** Data: 05/05/2025 16:22:59 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza, Claudiana Pereira Santos e Sílvia Lima Garcia Herranz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DW36X-YWG4P-25P6Z-63G6V>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DW36X-YWG4P-2SP6Z-63G6V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF *****.463.445-****) em 05/05/2025 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,979624 Long: -38,469211 Precisão: 2626 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
sJWPpeayubVPRLLEMMNCRMQVKV1j8WB3Bu/juSPGSqo=	
SHA-256	

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF *****.355.695-****) em 05/05/2025 16:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
dvSYUMQjll6ljJ1ql6ZUnpeABWBW8kHdk/sVhw166sE=	
SHA-256	

✓ Silvia Lima Garcia Herranz (CPF *****.418.855-****) em 05/05/2025 16:23 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 190.15.109.82	Geolocalização Lat: -12,979624 Long: -38,469211 Precisão: 2626 (metros)
Autenticação Email verificado	silvialima@ints.org.br
KYBRc9fse55miA91kP3ZeYC25ioXCMr9RIxyaOaPLIg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DW36X-YWG4P-2SP6Z-63G6V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Rua Fernando Menezes de Góes, 73 – Edif. Universo, Sala 05, Pituba (BA)

CEP: 41.810-700 – Salvador (BA)

IE: 078.998.51-8 – CNPJ: 10.485.997/0001-70

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Proposta de fornecimento do Desinfetante para controle e prevenção de IRAS.

Prezado cliente do INTS – UPA DE BROTAS,

Segue apresentação de nosso preço e demais condições de fornecimento dos produtos da OLEAK através do nosso Broker para a Bahia – Smart Clean Tecnologia em Higienização Hospitalar.

1. Blanco Desinfetante 5L

É um desinfetante com alto poder germicida, que age rapidamente na eliminação de bactérias, ao mesmo tempo que limpa e perfuma os ambientes. Possui uma combinação sinérgica de dois quaternários de amônio. Pode ser usado em todos os locais onde seja necessária uma limpeza eficiente. Disponível nas opções Floral e Lavanda. Este item substituirá o Blanco desinfetante fácil de 2L buscando melhorar a eficiência e o custo-benefício.

BB de 5L R\$ 98,95

Valor total por litro diluído R\$

0,82

Diluição 1:30

Condições Comerciais:

Entrega: 2 dias após o faturamento;

Frete: CIF SSA

Pagamento: 30 dias

Assistência Técnica e consultoria da equipe e clientes até o final da parceria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.485.997/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:18 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **BBC6.3285.A841.6B20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252417873**

RAZÃO SOCIAL	
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.998.518	10.485.997/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.485.997/0001-70
Endereço: RUA FERNANDO MENEZES DE GOES Nº 73 - PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41810700 - EDIFICIO UNIVERSO SALA 05

Número da Certidão: 2408051

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:39:10 horas do dia 05/05/2025.

Válida até dia 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **D8AF.5471.94FE.637D.F439.39F7.5898.62A8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.485.997/0001-70
Razão Social: SMART CLEAN COM ATAD PRODUTOS HIG PROFIS EIRELI
Endereço: R FERNANDO MENEZES DE GOES 73 SALA 110 ED UNIVERS / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401491556440222

Informação obtida em 05/05/2025 16:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.485.997/0001-70
Certidão nº: 24767104/2025
Expedição: 05/05/2025, às 16:41:17
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.485.997/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.